



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16007, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Altera redação do artigo 2º, do Decreto nº 15979, de 20 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 15979, de 20 de junho de 2011, que “Cria a Comissão Especial de Elaboração do Manual de Redação Oficial do Estado”, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso V:

“Art. 2º A Comissão Especial de Elaboração do Manual de Redação Oficial, instituída através do presente, composto por 12 (doze) membros fica assim especificada:

.....

V – 01 (um) representante do Gabinete do Governador.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador